SENTENÇA

Processo n°: **0006264-63.2016.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Posse

Requerente: Francisco Carlos Barbeiro e outro

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz de Direito Dr. João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento, referente ao depósito de fls. 27/28.

Traslade-se cópia desta decisão para os dependentes de Requisição de Pequeno Valor, comunicando-se o **DEPRE.**

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa no sistema SAJ.

P.R.I.

Araraquara, 16 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA